

**PORTARIA N.º 163, DE 15 DE MARÇO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Adelson Gavin de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário, o qual passará a responder como responsável dos serviços de Lavagem e limpeza da Frota Municipal de Veículos públicos, retroagindo ao dia 1.º de março de 2013.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 15 de março de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**